



PROGRAMA DE MENTORIA

1. Objetivos do Programa

1.1) Proporcionar aos alunos do 1.º ano da Licenciatura em Direito a oportunidade de:

- Complementar a sua formação académica com a perspetiva profissional de um *alumnus* experiente;
- Ter um contacto privilegiado com as principais saídas profissionais do curso;
- Adquirir conhecimento prático da futura atividade profissional;
- Iniciar a sua rede de contactos profissionais.

1.2) Envolver os *alumni* da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa no enriquecimento académico e profissional de atuais alunos, proporcionando-lhes a oportunidade de:

- Acompanhar um aluno do 1.º ano, aconselhando-o nas suas decisões académicas e profissionais, com base na sua própria experiência;
- Contribuir para a cultura de excelência da Universidade Católica Portuguesa;
- Assegurar a continuidade dos valores que regem a atividade académica da Escola;
- Colaborar na formação de futuros profissionais do Direito.

2. Perfil do Mentor

- Ser licenciado pela Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- Ter 5 anos de prática profissional.

3. Perfil do Mentorando

- Ser aluno do 1.º ano da Licenciatura em Direito da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- Apresentar candidatura atempada e completa nos termos do presente Regulamento.



4. Direitos do Mentor e do Mentorando:

- Beneficiar do total e permanente apoio da Escola durante o Programa de Mentoria;
- Decidir unilateralmente a cessação da Mentoria, mediante informação prévia à Direção da Escola.

5. Deveres do Mentor e do Mentorando:

- Participar nas sessões e eventos do Programa de Mentoria, a agendar de acordo com o cronograma de cada edição;
- Realizar pelo menos 3 reuniões presenciais;
- Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa de Mentoria;
- Apresentar um relatório final de participação assinado por Mentor e Mentorando, nos termos abaixo descritos;
- Comunicar à Direção da Escola todas as situações anómalas que ocorram no âmbito da Relação de Mentoria.

6. Mentoria:

- A Mentoria terá a duração mínima de 8 meses;
- É da responsabilidade de Mentores e Mentorandos a calendarização dos seus encontros presenciais;
- Pode ser mantido contacto não presencial, sempre que ambas as partes considerem relevante;
- Após o término do Programa, a decisão de continuidade da Mentoria depende da vontade de ambas as partes;
- A Mentoria não tem natureza profissional, nem é expectável que dela derive um vínculo laboral;
- Ambas as partes devem manter uma postura de cordialidade e reserva no âmbito da Mentoria.

7. Funcionamento do Programa de Mentoria

- No ano letivo 2025/2026 existem 20 vagas para o Programa de Mentoria;
- Os alunos deverão apresentar a sua candidatura através do formulário – [Programa de Mentoria 2025/2026 | FD-WEBSITE](#) até ao dia 26 outubro de 2025;



- Encerrado o período de candidaturas, a seleção dos Mentorandos será realizada pela Direção da Escola;
- As candidaturas serão avaliadas ponderando a carta de motivação apresentada pelos alunos em 75% e a nota de candidatura à Licenciatura em 25%;
- Os resultados serão divulgados pela Direção da Escola;
- Os candidatos admitidos terão o prazo de 5 dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria. Caso contrário, a sua vaga será ocupada pelo candidato subsequente na lista de espera;
- Da decisão de seleção dos Mentorandos não há lugar a recurso.
- A sessão de abertura do Programa de Mentoria decorre na data indicada no cronograma da respetiva edição, com o objetivo de apresentar os Mentorandos e Mentores e assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa. A participação na sessão é obrigatória para Mentores e Mentorandos.
- No final do Programa de Mentoria, até 31 de julho do ano letivo em curso, deve ser apresentado um relatório final de participação, onde se identifiquem de forma sucinta as reuniões realizadas e respetivo objeto, assinado por Mentor e Mentorando.
- Será ainda solicitada a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria, a Mentores e Mentorandos, com o objetivo de melhorar esta estrutura da Escola.

8. Disposições Finais

- Situações não contempladas no presente documento serão decididas pela Direção da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
- No sítio da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da UCP é possível encontrar toda a informação relativa ao Programa de Mentoria, nomeadamente canais de comunicação, cronograma de edição e procedimentos a cumprir.